



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano IX • Edição 2079 • Manaus, quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2266/2016-PTJ (*)

O Excelentíssimo Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho de fls. 32, exarado nos Autos do Processo Administrativo n.º 2016/18238-TJAM,

RESOLVE

DESIGNAR a serventuária **ELCY GOMES PESSOA** para responder pela titularidade do Cartório do Extrajudicial da 2.ª Vara da Comarca de Tabatinga.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 7 de dezembro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

(*) OBS. REPUBLICADA POR TER SIDO DISPONIBILIZADA COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 12.12.2016.

PORTARIA N.º 2278/2016-PTJ (*)

O Excelentíssimo Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho de fls. 16, exarado nos Autos do Processo Administrativo n.º 2016/15058-TJAM,

RESOLVE

DESIGNAR a serventuária **MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA** para responder pela titularidade do Cartório Judicial e Extrajudicial da 1.ª Vara da Comarca de Parintins, cessando os efeitos da Portaria n.º 2121/2016, de 11.11.2016.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 7 de dezembro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

(*) OBS. REPUBLICADA POR TER SIDO DISPONIBILIZADA COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 12.12.2016.

PORTARIA N.º 069/2017-PTJ

Torna obrigatória a participação de servidores das Varas Criminais comuns e especializadas da Capital em curso de capacitação.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência privativa prevista no art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17/97; a necessidade de assegurar a celeridade e o devido processo legal nas questões criminais; de diminuição do número de presos provisórios com a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão; o plano nacional de política criminal e penitenciária do CNPCP; a Lei 12.714/2012, que dispõe sobre o acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança; a recomendação n.º 49, de 1ª de abril de 2014, do CNJ; a Resolução n.º 113, de 20 de abril de 2010, do CNJ; a Resolução n.º 005/2016 do CNPCP; a súmula vinculante n.º 56 do STF; a necessidade de se ter um controle efetivo e atualizado no SAJ/PG-5 acerca do quantitativo de presos provisórios e definitivos e de seus respectivos controle de penas,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, em caráter de urgência, a realização de capacitação técnica de servidores das Varas Criminais comuns e especializadas da Capital, visando adequar os dados apresentados no Sistema de Automação da Justiça (SAJ/PG5) em primeira instância, principalmente à informação acerca do quantitativo de presos provisórios e definitivos e de seus respectivos controle de penas.

§1º. A realização da capacitação ficará a cargo da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor e da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§3º. A participação na capacitação técnica é obrigatória, devendo ser designado um servidor pelo magistrado ou pelo Diretor de Vara, preferencialmente aquele que já integra o Projeto de Monitoria, para participar da Capacitação no SAJ PG5 - Histórico de Partes.

Art. 2º. A capacitação será realizada no dia 23 de Janeiro de

2017 (segunda-feira), no horário das 08h30 às 12h, no auditório Fábio Antônio Teixeira do Couto Valle, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis.

Art. 3º. DESIGNAR a equipe de Suporte do SAJ/PG-5 da Divisão de Tecnologia da Informação para, em conjunto com o servidor capacitado de cada unidade, disseminar o conhecimento teórico fornecido na capacitação e orientar os trabalhos diretamente nos cartórios das Varas supracitadas, em regime de escala, nos próximos 15 (quinze) dias subsequentes à capacitação.

Art. 4º. DETERMINAR que seja prestado à Presidência do Tribunal, relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, 17 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

ANEXO I

REVISÃO GERAL / HISTÓRICO DE PARTES

1) Objetivo:

Adequar os dados apresentados no Sistema de Automação da Justiça no âmbito do Primeiro Grau (SAJ/PG5) na esfera criminal, em especial no que tange à informação acerca do quantitativo de presos (provisórios e definitivos) e de seus respectivos controles de penas.

A intenção da Presidência é ter o SAJ como fonte única dados acerca do sistema prisional no âmbito do TJAM, fazendo com que os relatórios espelhem a realidade dos processos.

2) Setores envolvidos:

Presidência, Corregedoria, Varas criminais ordinárias e especializadas e Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3) Itens a serem verificados no âmbito dos processos:

* Classe processual: adequação à fase do procedimento (Auto de prisão em flagrante, Inquérito Policial) ou do processo (Ação penal) através da evolução de classe;

* Assunto: compatível com a tipificação oriunda da delegacia/denúncia;

4) Itens a serem verificados no âmbito das partes passivas (indiciados, denunciados, réus, apenados)

Inicialmente o trabalho será iniciado com a revisão de todas as partes que se encontram assinaladas como presos no âmbito do sistema. Em levantamentos preliminares, o número de prisões que consta no SAJ é superior aos dados apresentados pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), denotando deficiência na alimentação do módulo Histórico de Partes / Acompanhamento de Infrações Penais.

Desta forma, fica estabelecido o seguinte roteiro para revisão cadastral no âmbito criminal:

A) Extração de relatório de "réus presos" de cada unidade;

B) Análise individual de cada linha do relatório;

C) Preenchimento/Revisão das informações básicas obrigatórias:

* Data do Fato;

* Prisão (com atenção ao tipo: flagrante, temporária, preventiva, oriunda de sentença condenatória);

* Status da prisão: Aberta (em caso do nacional permanecer no sistema prisional) ou Encerrada com o respectivo lançamento (fuga, morte, término, alvará de soltura, relaxamento de flagrante e afins);

* Dados de recebimento de denúncia, se for o caso, com a respectiva capitulação fornecida pelo Ministério Público na peça.

5) Capacitação

A DVTIC, em parceria com a Escola do Servidor irá fornecer capacitação específica para cada unidade criminal com treinamento realizado na própria unidade, em horário de expediente, com a ilustração de procedimentos com base em casos reais presentes nas varas.

ANEXO II

PLANO DE ENSINO

CURSO	SAJ-PG5 – Histórico de partes	PERÍODO	
INSTRUTOR		CARGA HORÁRIA	04 horas
EMENTA			
Conceitos iniciais. Cadastro de partes e Representantes. Participações. Histórico de partes. Capitulações. Controle de réus presos. Progressões de Regimes. Apresentação. Medida de Segurança. Multa. Prestação. Pecuniária. Evolução de classes. Movimentação Unitária. Cadastro de PEC. Soma das penas.			
OBJETIVO GERAL			
Capacitar os servidores e estagiários do Tribunal de Justiça do Amazonas para a utilização do histórico de partes.			